



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório para o Gabinete da Reitoria”, leia-se: “A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório para o Gabinete da Reitoria”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA